



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA**

RESOLUÇÃO Nº 144/2022/COMDICA, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REGISTRO DO INSTITUTO
MARCÍLIO DIAS, NO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2022;

1

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) anos à entidade ao **Instituto Marcílio Dias**, com o nº 037/2022/COMDICA.

Parágrafo único. O Instituto tem por finalidade proporcionar, apoiar e incentivar a prática esportiva em todas as modalidades tanto Amador ou Olímpico, para crianças de adolescentes de 11 a 17 anos”.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA**

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ HIRAN LAMIM

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,
edição nº2634, págs. 05, de 25/01/2023.

